



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/67

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Governador Paulo Cruz Fimentel, ao
ex-Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, e ao Sena -
dor Ney Aminthas de Barros Braga, ilustres homens pú-
blicos, o Título de Cidadãos Honorários de Jardim Ale-
gre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre,
XIX de dezembro, III da instalação, 17 de abril do ano de mil e
novecentos e sessenta e sete.

José C. Filho

José Clarimundo Filho

Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos

Adriano Marques dos Anjos

Secretário